

Faixa III

Almoxarife Encarregado de Setor	31	Almoxarife Encarregado de Setor	PE.III	14
Encarregado de Setor	48	Encarregado de Setor	PE.II	16
Técnico de Contabilidade	50	Técnico de Contabilidade	PE.II	16
Técnico de Laboratório	45	Técnico de Laboratório	PE.III	15
Técnico de Laboratório	41	Técnico de Laboratório	PE.III	15
Técnico de Laboratório	43	Técnico de Laboratório	PE.III	15

Faixa IV

Contador	I	Contador	PE.III	20
----------	---	----------	--------	----

ANEXO III

Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo

Ref.	A	B	C	D	E
1	180,00	200,00	220,00	235,00	255,00
2	200,00	220,00	235,00	255,00	275,00
3	220,00	235,00	255,00	275,00	295,00
4	235,00	255,00	275,00	295,00	320,00
5	255,00	275,00	295,00	320,00	340,00
6	275,00	295,00	320,00	340,00	370,00
7	295,00	320,00	340,00	370,00	400,00
8	320,00	340,00	370,00	400,00	430,00
9	340,00	370,00	400,00	430,00	465,00
10	370,00	400,00	430,00	465,00	500,00
11	400,00	430,00	465,00	500,00	540,00
12	430,00	465,00	500,00	540,00	580,00
13	465,00	500,00	540,00	580,00	625,00
14	500,00	540,00	580,00	625,00	675,00
15	540,00	580,00	625,00	675,00	730,00
16	580,00	625,00	675,00	730,00	785,00
17	625,00	675,00	730,00	785,00	845,00
18	675,00	730,00	785,00	845,00	910,00
19	730,00	785,00	845,00	910,00	980,00
20	785,00	845,00	910,00	980,00	1.060,00
21	860,00	910,00	980,00	1.060,00	1.140,00
22	910,00	980,00	1.060,00	1.140,00	1.230,00
23	980,00	1.060,00	1.140,00	1.230,00	1.330,00
24	1.060,00	1.140,00	1.230,00	1.330,00	1.400,00
25	1.140,00	1.230,00	1.330,00	1.400,00	1.470,00
26	1.230,00	1.330,00	1.400,00	1.470,00	1.580,00

ANEXO IV

Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão e de Direção

	A	B	C	D	E
CD-1	500,00	540,00	580,00	625,00	675,00
CD-2	540,00	580,00	625,00	675,00	730,00
CD-3	580,00	625,00	675,00	730,00	785,00
CD-4	625,00	675,00	730,00	785,00	845,00
CD-5	675,00	730,00	785,00	845,00	910,00
CD-6	730,00	785,00	845,00	910,00	980,00
CD-7	785,00	845,00	910,00	980,00	1.060,00
CD-8	845,00	910,00	980,00	1.060,00	1.140,00
CD-9	910,00	980,00	1.060,00	1.140,00	1.230,00
CD-10	980,00	1.060,00	1.140,00	1.230,00	1.330,00
CD-11	1.060,00	1.140,00	1.230,00	1.330,00	1.400,00
CD-12	1.140,00	1.230,00	1.330,00	1.400,00	1.470,00
CD-13	1.230,00	1.330,00	1.400,00	1.470,00	1.580,00
CD-14	1.330,00	1.400,00	1.470,00	1.580,00	1.740,00
CD-15	1.400,00	1.470,00	1.580,00	1.740,00	1.900,00

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1970

Dispõe sobre o enquadramento e a revisão salarial do pessoal da Universidade Estadual de Campinas, admitido no regime da legislação trabalhista, para função com denominação idêntica às previstas no Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º - Fica autorizado o Reitor da Universidade Estadual de Campinas a proceder ao enquadramento, na forma discriminada no Anexo I deste decreto, do pessoal admitido no regime da legislação trabalhista, para função com denominação idêntica às previstas no Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970.

Artigo 2.º - O pessoal, a que se refere o artigo anterior, ficará com os seus salários reajustados na forma discriminada no Anexo II deste decreto, quando admitido sem proibição do exercício de outra atividade fora do período normal de trabalho.

Parágrafo único - O reajuste salarial a que se refere este artigo, far-se-á pela forma discriminada no Anexo III deste decreto, quando se tratar de pessoal proibido do exercício de outra atividade fora do período normal de trabalho.

Artigo 3.º - Os anexos que acompanham este decreto, em número de 3 (três), fazem parte integrante dele.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento da Universidade Estadual de Campinas.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de novembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

Zeferino Vaz, Reitor da Universidade Estadual de Campinas

Publicado na Casa Civil, aos 9 de novembro de 1970.

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

ANEXO I

Funções Exercidas no Regime da Legislação Trabalhista

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO ATUAL	
Denominação	Salários equivalentes à referência	Denominação	Salários equivalentes à referência
Atendente	19	Atendente	7
Servente	22	Contínuo-Porteiro	8
Servente	26	Contínuo-Porteiro	8
Porteiro	30	Contínuo-Porteiro	8

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO ATUAL	
Denominação	Salários equivalentes à referência	Denominação	Salários equivalentes à referência
Auxiliar de Portaria	23	Contínuo-Porteiro	8
Cozinheiro	22	Cozinheiro	6
Artífice Costureiro	22	Costureiro	5
Artífice Jardineiro	22	Jardineiro	5
Auxiliar de Manutenção	22	Reparador Geral	5
Ajudante de Cozinha	19	Servente	4
Servçal	1	Servente	4
Servçal	10	Servente	4
Servçal	15	Servente	4
Servçal	17	Servente	4
Operário de Limpeza	17	Servente	4
Servente de Pedreiro	15	Servente	4
Telefonista	19	Telefonista	7
Trabalhador	10	Trabalhador Braçal	2
Vigia	19	Vigia	7
Vigia	27	Vigia	7
Guarda Noturno	31	Vigia	7
Auxiliar de Almoxarifado	22	Auxiliar de Almoxarifado	11
Auxiliar de Enfermagem	41	Auxiliar de Enfermagem	12
Auxiliar de Laboratório	19	Auxiliar de Laboratório	11
Auxiliar de Laboratório	22	Auxiliar de Laboratório	11
Auxiliar de Laboratório	26	Auxiliar de Laboratório	11
Auxiliar de Laboratório	28	Auxiliar de Laboratório	11
Auxiliar de Laboratório	34	Auxiliar de Laboratório	11
Auxiliar de Laboratório	36	Auxiliar de Laboratório	11
Auxiliar de Laboratório	41	Auxiliar de Laboratório	11
Auxiliar Técnico de Laboratório	22	Auxiliar de Laboratório	11
Auxiliar Técnico de Laboratório	26	Auxiliar de Laboratório	11
Auxiliar Técnico de Laboratório	36	Auxiliar de Laboratório	11
Auxiliar de Anatomia	34	Auxiliar de Laboratório	11
Auxiliar de Biotério	15	Auxiliar de Laboratório	11
Auxiliar de Biotério	22	Auxiliar de Laboratório	11
Auxiliar de Biotério	23	Auxiliar de Laboratório	11
Auxiliar de Necropsia	28	Auxiliar de Laboratório	11
Prático de Laboratório	22	Auxiliar de Laboratório	11
Prático de Laboratório	28	Auxiliar de Laboratório	11
Carpinteiro	30	Carpinteiro	10
Carpinteiro	36	Carpinteiro	10
Eletricista	22	Eletricista	10
Encanador-Eletricista	36	Eletricista	10
Artífice Encanador	22	Encadernador	10
Encanador	36	Encanador	10
Arquivista	15	Escriturário (Nível I)	11
Arquivista	17	Escriturário (Nível I)	11
Arquivista	26	Escriturário (Nível I)	11
Escriturário Assistente de Administração	23	Escriturário (Nível I)	11
Escriturário Assistente de Administração	28	Escriturário (Nível I)	11
Escriturário Assistente de Administração	34	Escriturário (Nível I)	11
Estagiário de Escriturário	23	Estagiário de Escriturário	9
Auxiliar de Fotógrafo	28	Fotógrafo	10
Artífice Funileiro	22	Funileiro	10
Garagista	22	Garagista	8
Auxiliar Gráfico	22	Gráfico	10
Artífice Impressor	22	Impressor	10
Inspetor de Alunos	22	Inspetor de Alunos	10
Marceneiro	31	Marceneiro	10
Ajudante de Mecânico	19	Mecânico	10
Técnico de Máquinas de Escritório	41	Mecânico de Máquinas de Escritório	10
Mestre de Oficina	34	Mestre de Oficina	13
Motorista	28	Motorista	10
Operador de Eletroencefalógrafo	26	Operador de Eletroencefalógrafo	12
Operador de Máquinas	34	Operador de Máquinas	9
Operador de Máquinas	45	Operador de Máquinas	9
Auxiliar Técnico Raio-X	26	Operador de Raios X	12
Operador de Raio-X	38	Operador de Raios X	12
Pedreiro	19	Pedreiro	10
Pedreiro	47	Pedreiro	10
Perfurador-Conferidor (Serviços Mecanizados)	38	Perfurador-Conferidor (Serviços Mecanizados)	12
Pintor	38	Pintor	10
Artífice Serralheiro	22	Serralheiro	10
Auxiliar de Torneiro	28	Torneiro-Mecânico	10
Vidraceiro	15	Vidraceiro	10
Zelador	22	Zelador	12
Almoxarife	31	Técnico de Laboratório	41
Apurador (Serviços Mecanizados)	43	Almoxarife	14
Assistente Auxiliar de Compras	39	Apurador (Serviços Mecanizados)	15
Auxiliar de Engenharia	22	Assistente de Compras	14
Auxiliar de Planejamento	44	Auxiliar de Engenharia	15
Técnico de Programação Mecanizada	50	Auxiliar de Planejamento	15
Chefe de Seção	11	Auxiliar de Técnico de Administração	15
Controlador (Serviços Mecanizados)	50	Chefe de Seção	19
Desenhista	28	Controlador (Serviços Mecanizados)	16
Desenhista	38	Desenhista	15
Desenhista Técnico	47	Desenhista	15
Encarregado de Setor	50	Desenhista	15
Escriturário-Assistente de Administração	43	Encarregado de Setor	16
Escriturário-Assistente de Administração	44	Escriturário (Nível II)	14
Escriturário-Assistente de Administração	47	Escriturário (Nível II)	14
Fotomicrografo	43	Escriturário (Nível II)	14
Mestre	53	Fotomicrografo	15
Operador (Serviços Mecanizados)	41	Mestre de Ofício	16
Operador (Serviços Mecanizados)	47	Operador (Serviços Mecanizados)	15
Preparador	41	Operador (Serviços Mecanizados)	15
Programador (Serviços Mecanizados)	53	Preparador	18
Revisor	22	Programador (Serviços Mecanizados)	17
Técnico de Contabilidade	45	Revisor	14
Técnico de Documentação	38	Técnico de Contabilidade	15
Técnico Especializado de Laboratório	43	Técnico de Documentação	14
Técnico Especializado de Laboratório	45	Técnico de Laboratório	15
Técnico Especializado de Laboratório	50	Técnico de Laboratório	15
Técnico Especializado de Laboratório	53	Técnico de Laboratório	15
Técnico Especializado de Laboratório	58	Técnico de Laboratório	15
Técnico Especializado de Laboratório	1	Técnico de Laboratório	15
Técnico Especializado de Laboratório	IV	Técnico de Laboratório	15
Assistente Social	I	Técnico de Laboratório	15
Auxiliar de Biblioteca	34	Assistente Social	20
		Bibliotecário	20